



INDICAÇÃO Nº 1200/2022

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Antonio Marcos Batista Pereira, que interceda junto a Secretaria Municipal de Educação para a realização de **ações voltadas para a prevenção do uso de álcool e drogas ilícitas**, na rede de ensino municipal do Município de Santana de Parnaíba/SP.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade solicitar ao setor competente que seja realizado na rede de ensino do município ações voltadas a prevenção do uso de álcool e drogas ilícitas.

Sabemos que o uso de qualquer tipo de droga é um problema de saúde pública e cada dia mais tem acometido os jovens por todo o país, e tratar na rede de ensino de questão como essa, é formar cidadãos participativos e capazes de analisar e decidir o que é bom ou não para sua vida.

As ações voltadas ao uso de álcool e drogas na rede escolar, irá conscientizar e sensibilizar os jovens e seus familiares sobre todos os problemas que a dependência pelo consumo dessas drogas pode ocasionar, e é de extrema necessidade fortalecer a rede de atenção com o consumo de álcool e drogas ilícitas no ambiente escolar, proporcionando palestras, debates e outras práticas sobre o assunto, que só fortalecerá os alunos para uma geração mais saudável e consciente.

Devemos a todo instante estimular nossas crianças e jovens a tomar decisões favoráveis a qualidade de vida e saúde e a relação entre família e escola é imprescindível para isso.



Vale ressaltar que o nosso município tem a **Lei nº 2275 de 12 de março de 2001** que **"Institui a semana de defesa e prevenção contra o uso de drogas e tóxicos, no âmbito de rede municipal de ensino e dá outras providências"**, que demonstra a preocupação com a nossos alunos, então devemos fazer valer a lei e colocar em prática as ações.

As melhorias são de extrema importância ficando a critério do setor competente a melhor forma de execução.

Plenário Antônio Branco, 29 de Março de 2022.


SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
PRESIDENTE
VEREADORA - AVANTE

LEI Nº 2275, DE 12 DE MARÇO DE 2001



"INSTITUI A SEMANA DE DEFESA E PREVENÇÃO CONTRA O USO DE DROGAS E TÓXICOS, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVIO ROBERTO CAVALCANTI PECCIOLI, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a Semana de Defesa e Prevenção contra o Uso de Drogas e Tóxicos, a ser realizada anualmente, em data definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Semana ora instituída destinar-se-á, prioritariamente, a orientar o corpo docente, discente, funcionários e pais, sobre o uso de drogas e tóxicos.

Art. 3º O Executivo baixará as instruções necessárias pertinentes às datas e os locais dos eventos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana de Parnaíba, 12 de março de 2001

SILVIO ROBERTO CAVALCANTI PECCIOLI
Prefeito Municipal